

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PDL 20/2022

**COMENDA 7 DE SETEMBRO -
ANTÔNIO MIGUEL SOBRINHO**

AUTOR: ADRIANA DO MANSUETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

**PROTOCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
Nº 4.19.009/2022
Matéria: PPL
Em: 16, 08, 2022 às 15:40
Recebido: Luiz Carlos da Costa Jr



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Projeto de Decreto Legislativo Nº 20 de 2022

Vereador(a) Maria Adriana Silva Albino.

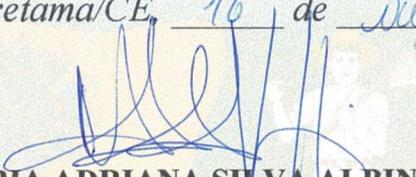
Concede como Honraria Póstuma, a COMENDA 7 DE SETEMBRO à ANTÔNIO MIGUEL SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

Art.1º Concede como Honraria Póstuma, a COMENDA 7 DE SETEMBRO de Pindoretama/CE, instituída pela Resolução de nº 003 de 10 de agosto de 2022, à **ANTÔNIO MIGUEL SOBRINHO.**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/CE, 16 de agosto de 2022.


MARIA ADRIANA SILVA ALBINO
Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada sob o número 009 /2022, ficha A-19/2022, determino a sua tramitação.

A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 16 / agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, em conformidade com o Artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, determina que a presente Propositura seja numerada em ordem cronológica e encaminhada à Procuradoria desta Casa para que apresente orientação técnica, procedendo na forma do Artigo 122, §3º e §4º.

Pindoretama/CE, 16 / agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://brasil.cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Em obediência ao despacho da Presidência desta Casa que repousa as folhas 03, informo que o presente Projeto passa a tramitar como: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 /2022 DE AUTORIA DA VEREADORA ADRIANA DO MANSUETO.

Pindoretama/CE, 17 de agosto de 2022.

Claudio Alves Cidade
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO PELA PROCURADORIA

Certifico, que recebi a presente Propositura, abaixo descrita, conforme determinado pela presidência desta Casa, e encaminhado através da Secretaria Geral da Mesa na presente data;

<i>PROPOSITURA</i>	<i>Nº</i>	<i>AUTOR</i>	<i>EMENTA</i>
PDL	<u>20</u> /2022	Adriana do Mansueto	Concede como Honraria Póstuma, a COMENDA 7 DE SETEMBRO à ANTÔNIO MIGUEL SOBRINHO.

Pindoretama/CE, 17 de agosto de 2022.

Celiza Brito Chaves
CELIZA BRITO CHAVES
Procuradora da Câmara de Pindoretama/CE.